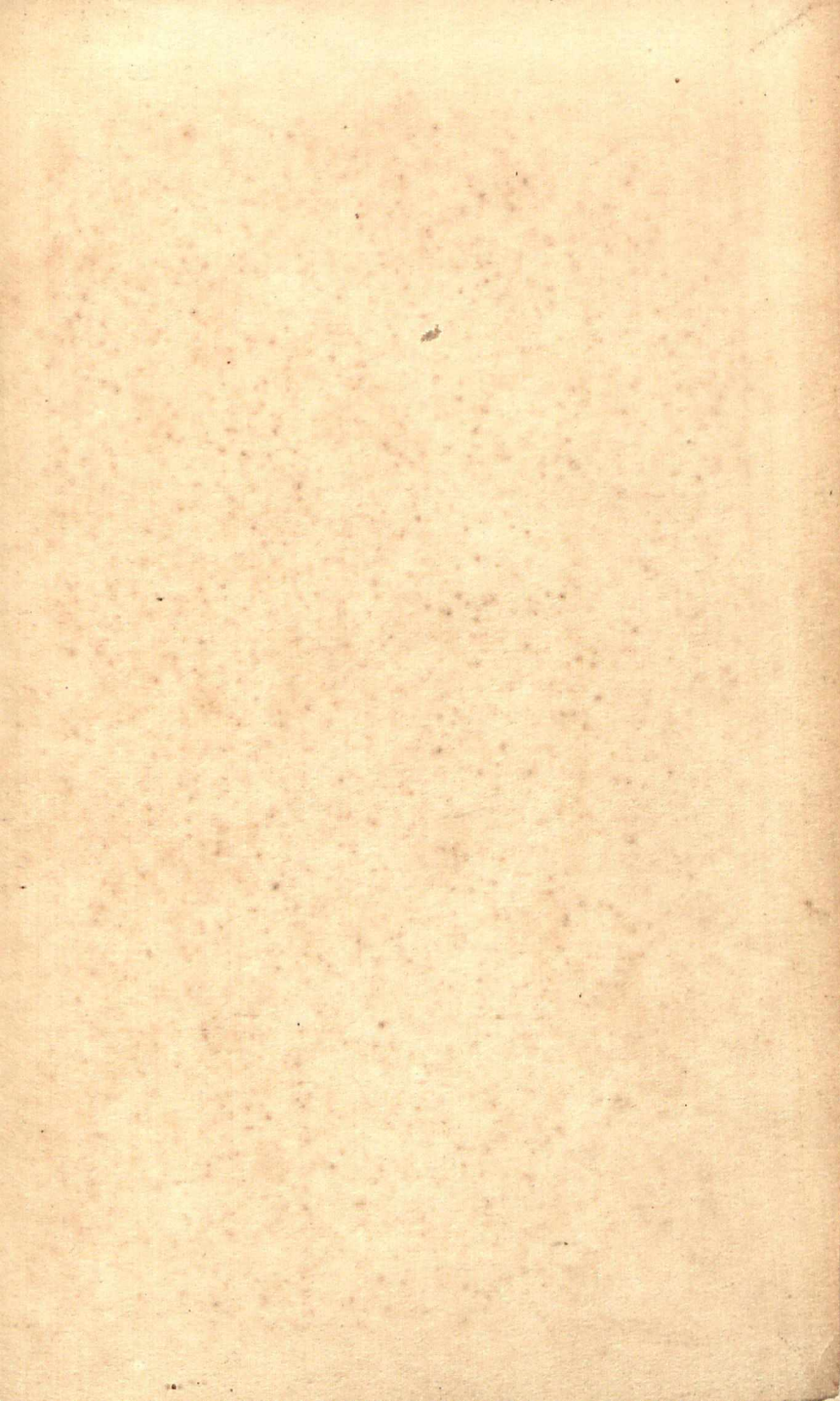






1863, com excepção dos 40
de 1863, da mesma de 1865
Materia de faculdade de 1865
Materia de faculdade de 1865
Materia de faculdade de 1865

22
5^o

B)

MEMORIA

QUE

EM CUMPRIMENTO DO ART. 164 DOS ESTATUTOS

APRESENTOU NO ANNO DE 1858

A' FACULDADE DE DIREITO DE SAM PAULO

O DOUTOR

Gabriel José Rodrigues dos Santos.

Foi approvada em Congregação do dia 24 de Março na parte
historica na forma do Artigo 164 dos Estatutos.

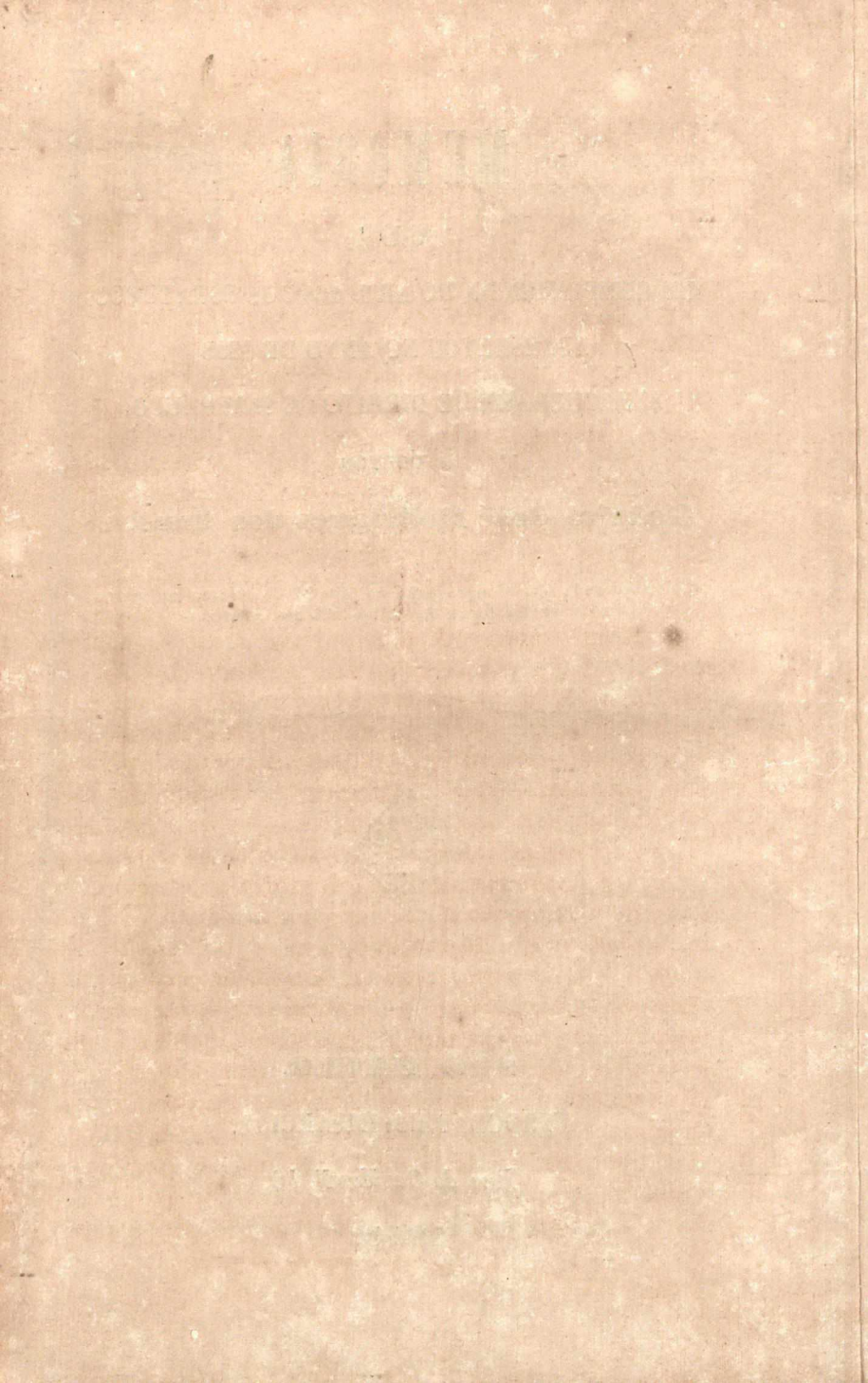


SAO PAULO.

TYPOGRAPHIA IMPARCIAL.

Rua do Ouvidor N. 16.

1858.



Illms. Snrs.

Nomeado, em circumstancias desfavoraveis, para fazer uma obra digna do objecto e perfeita, não só por que durante quasi todo o anno lectivo estive ausente da Faculdade, como Deputado á Assembléa Geral, mas tambem, e principalmente por haver adoecido exactamente quando devia encetar os trabalhos d'esta importante commissão, limitar-me-bei ao essencial, para satisfazer somente o preceito da lei, em desempenho do mandato da Congregação.

Os trabalhos escolares da Faculdade recommençaram e concluíram-se em 1857, na forma dos estatutos, sem que algum acontecimento extraordinario viesse perturbar, ou alterar sua ordem natural: manifestando-se, como sempre, o zelo e solícitude dos dignos professores, para attingirem em cada uma das suas especialidades, á esse grão de perfeição e lucidez á que se tem elevado as sciencias n'estes ultimos tempos, e cujo reflexo desperta por toda a parte, no genio brasileiro, o mais nobre e esperançoso enthusiasmo.

As diversas materias, que formam o curso, foram ensinadas pelos respectivos Lentes. Devendo os Senhores Lentes da primeira cadeira do primeiro anno,

e da primeira do segundo alternar-se, como é costume, afim de que o ensino das materias, tão correlativas n'esses dous annos, não soffra grande differença do methodo especial de cada um dos Lentes, ficou o Snr. conselheiro Gurgel no primeiro anno, passando o Snr. conselheiro Brotero para o segundo. Assim, no terceiro e quarto, igualmente ficou o Sr. conselheiro Pires da Motta na primeira cadeira do terceiro anno, continuando as suas prelecções de Direito Civil no quarto anno o Senhor conselheiro Cabral. Nos compendios e no programma dos estudos não houve tambem alteração : dando os preceptores novos testemunhos do esmero que notei para bem cumprirem o nobre dever de instruir a mocidade.

Em Abril, porem, o Senhor conselheiro Carlos Carneiro de Campos teve de deixar a sua cadeira de Economia politica para hir tomar assento na Camara dos Deputados; para onde tambem e quasi na mesma data, nos ausentavamos o Senhor Doutor João da Silva Carrão, e eu. O merecimento do nosso collega o Senhor Doutor João Dabney de Avellar Brotero excitou o Governo a encarregal-o da honrosa missão de uma presidencia no norte do Imperio. E' grato lembrar, e attenua talvez a falta, que fazem á Faculdade o Senhor conselheiro Pedreira, retido a tanto tempo na Corte occupando os primeiros cargos do estado, o Senhor Doutor João da Silva Carrão presidindo, actualmente a provincia do Pará, o Senhor Doutor Brotero a de Sergipe e o Senhor Conselheiro Carlos Carneiro de Campos a de Minas Geraes, é grato recordar digo, que estes factos são lisonjeiros para a Faculdade por que as causas, que os determinam, são sem duvida a illustração, probidade e virtudes, que adornam o professorado, a que tenho a honra de pertencer.

Haviam-se matriculado :

No primeiro anno.	76 alumnos.
No segundo anno.. . . .	58 alumnos.
No terceiro anno.	58 alumnos.
No quarto anno.	68 alumnos.
No quinto anno.	58 alumnos.

Sommando.... 318 alumnos.

A falta do Senhor Conselheiro Carlos Carneiro de Campos na cadeira de economia politica foi suprida pelo Senhor Doutor Martim Francisco Ribeiro de Andrada até a volta do illustre cathedratico, que a reoccupou por alguns dias, deixando-a ao mesmo digno substituto por todo o resto do anno,afim de seguir para a provincia de Minas Geraes.

Não cabe aqui a critica do modo pelo qual realizou-se o pensamento da reforma das academias juridicas do imperio ; mas é forçoso confessar de passagem que na distribuição das materias, com o accrescimo do Direito Romano, e da sciencia administrativa ficou o quinto anno principalmente tão arduo e difficil, que não é possivel produzir o fructo que a reforma ambitionava, quaesquer que sejam os esforços dos preceptores e alumnos. A economia, sciencia vasta, e pratica, que abrange, e tem de resolver, todas as questões de prosperidade publica e de actualidade, e para cujo estudo o maior talento e a mais assidua applicação nunca são superfluos ; o processo civil, e a pratica do mesmo, tão complicados, e tão difficeis pela falta de uma legislação organica e perfeita; ja eram de sobra para occupar o espirito dos alumnos do quinto anno. A reforma aggravou esta situação addicionando o direito administrativo, sciencia recente, e cujos principios ainda se estão elaborando, por assim dizer de envolta com

os phenomenos da vida social e politica dos governos e dos povos !

Admittindo-se mesmo que todos os alumnos do quinto anno hajam dado anteriormente todas as provas do talento desenvolvido pelo estudo, ninguem ousará affirmar que possam estudar diariamente tres lições d'estas materias, e chegarem ao fim do anno com uma copia de conhecimentos taes em cada uma d'ellas, que os habilite satisfatoriamente, na intenção da reforma, para o seu ultimo exame.

Entre outras correcções, que urge fazer-se nos actuaes estatutos, esta não é de certo das menos importantes. Findo o anno lectivo fiseram-se os exames : ficando as bancas organisadas com os seguintes lentes ;

Primeiro anno.

Os Senhores :

Conselheiro Doutor Manoel Joaquim do A. Gurgel.
Doutor João Chispiniano Soares.

„ Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Segundo anno.

Os Senhores :

Conselheiro Doutor José Maria de Avellar Brotero.
Doutor Anacleto José Ribeiro Coutinho.

„ Antonio Joaquim Ribas.

Terceiro anno.

Os Senhores ;

Conselheiro Doutor Vicente Pires da Motta.
Doutor Manoel Dias de Tolledo.

„ Anacleto José Ribeiro Coutinho.

Quarto anno.

Os Senhores :

Doutor Clemente Falcão de Souza.
Conselheiro Doutor Prudencio G. T. da V. Cabral.
Doutor Gabriel José Rodrigues dos Santos.

Quinto anno.

Os Senhores :

Doutor Joaquim Ignacio Ramalho.

„ Francisco Maria de S. Furtado de Mendonça.

„ Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

„ Antonio Joaquim Ribas.

Os exames foram feitos nos terceiro, quarto, e quinto annos individualmente, e no primeiro e segundo por turmas de oito, segundo os novos estatutos. A divisão do tempo por oito alumnos, que são examinados diariamente diminuiu a duração do exercicio, e portanto facilitou as provas de aproveitamento : pelo que se pode concluir que o systema de exames por turmas tendo por base a necessidade de brevidade nas argumentações, não é preferivel ao dos exames dos terceiro, quarto e quinto annos. O resultado d'esses trabalhos foi o seguinte :

Primeiro anno.

Alumnos matriculados. . . .	76
Plenamente approvados. . .	76

Segundo anno.

Alumnos matriculados. . . .	58
Plenamente approvados. . .	52
Simplesmente.	6—58

Terceiro anno.

Alumnos matriculados. . . .	58
Plenamente approvados. . .	50
Simplesmente.	2
Reprovados.	3
Não fizeram acto.	2
Perdeo o anno.	1—58

Quarto anno.

Alumnos matriculados. . . .	68
-----------------------------	----

Plenamente approvados.	59
Simplemente.	9—68

Quinto anno.

Alumnos matriculados. . . .	58
Plenamente approvados	47
Simplemente.	10
Não fez acto.	1—58

Durante o anno findo apenas tres bachareis formados defenderam theses. O Senhor Domingos de Andrade Figueira fez as suas provas nos dias 11 e 12 de Maio, e recebeu o gráo de Doutor no dia 27 do mesmo mez. O Senhor Clemente Falcão de Souza depois de julgadas as suas theses á 30 e 31 de Oitubro, tomou o gráo á 26 de Novembro. Não aconteceu, porem, o mesmo com o Senhor Candido Gomes de Vasconsellos Guanabara, que defendeo theses á 19 e 20 de Oitubro do mesmo anno.

Tiraram ponto no fim do anno os Senhores bachareis formados José Maria Corrêa de Sá e Benevides, José Maria da Camara Leal, e João Baptista Pereira : o primeiro formado em 1854, o segundo em 1856 e o terceiro em 1857.

No primeiro dia util de Novembro começaram os exames preparatorios pelo novo systema das turmas de 12 examinandos, e provas verbaes e escriptas.

A execução do pensamento de reforma desde o começo do anno apresentou logo um facto até então nunca observado, o qual em meo conceito não pode deixar de impressionar desagradavelmente o animo dos preconisadores da reforma dos estudos preparatorios.

No anno findo, o numero dos estudantes matriculados nestas aulas foi excessivamente menor do que nos annos anteriores. e nada ha que motive esta differença a não ser a taxa das matriculas ; porque os professores.

foram os mesmos, solícitos, accessíveis, e cada vez mais merecedores da sympathia e do respeito da mocidade. Fora para desejar que este defeito se corrigisse quanto antes : muito mais porque, quando muitas matriculas se dessem, o seo exiguo produto, seria sempre insignificante, e de modo nenhum compensaria o mal que sua existencia causa. A mocidade afugentada assim das aulas preparatorias da faculdade, onde o ensino é dirigido por um pensamento de ordem elevada, e dado por preceptores habeis, e amestrados pela experiencia, vão estudar nos collegios particulares, que não tem, nem podem ter ainda a perfeição de que são capaces estas instituições, e que em outros paizes grandes serviços prestam á instrucção publica.

Não posso deixar de notar o menos preço com que os professores de preparatorios foram olhados pelo legislador n'estas reformas ; menos preço injustificavel, não só pelas qualidades pessoaes, que os recomendam, como pela natureza de suas funcções e importancia das doutrinas que ensinam. A dignidade das sciencias exige uma rehabilitação : o que será tambem uma homenagem devida ao merecimento.

As substituições das cadeiras de Geometria e de lingoas, novamente creadas foram postas a concurso, e durante o anno só apresentou-se á primeira o bacharel formado Paulo Antonio do Valle, que foi provido na forma do regulamento de 5 de maio de 1856 ; tomando o governo imperial como proposta a consulta que fizera-lhe então o Snr. conselheiro Director sobre a duvida em que estava de sugerir á exame o candidato com a capacidade profissional que segundo o mesmo regulamento, lhe dava a carta de bacharel, e não concurrentes com quem fizesse o exame de concurso, sendo unico a que parecia estar obrigado.

A cadeira de substituto de lingoas posta a segundo concurso não teve concorrente, pelo que em fins de novembro o governo imperiel nomeou o doutor José Tell Ferrão, na forma do citado regulamento. As qualidades do nomeado, sua aptidão para estes empregos ainda revelam o zelo e boa vontade do governo imperial á bem da instrucção publica, e especialmente d'esta Faculdade.

O resultado dos exames preparatorios é o seguinte :

Nos mezes de Fevereiro e Março.

Pelo antigo systema.

Em latim.

Approvados plenamente.	38	alumnos.	
„ simplesmente.	27	„	
Reprovados.	3	„	=68

Em Francez.

Approvados plenamente.	45	„	
„ simplesmente.	12	„	
Reprovados.	3	„	=60

Em Inglez.

Approvados plenamente.	18	„	
„ simplesmente.	25	„	
Reprovados.	4	„	=47

Em Rhetorica.

Approvados plenamente.	53	„	
„ simplesmente.	13	„	
Reprovado.	1	„	=67

Em Geometria.

Approvados plenamente.	28	„	
„ simplesmente.	41	„	
Reprovados.	6	„	=75

Em Philosophia.

Approvados plenamente.	28	„	
------------------------	----	---	--

— 11 —

Approvados simplesmente	17	alunos.	
Reprovados.	8	„	— 53
Em Historia.			
Approvados plenamente.	29	„	
„ simplesmente.	20	„	
Reprovados.	4	„	— 53
Numero total. .			423

Em Novembro.

Pelo novo systema de turmas.

Em latim.

Approvados. Plenamente	21	alunos.	
„ simplesmente.	22	„	
Reprovados.	5	„	— 48

Em Francez.

Approvados plenamente.	23	„	
„ simplesmente.	13	„	— 36

Em Inglez.

Approvados plenamente.	18	„	
„ simplesmente.	14	„	
Reprovados.	4	„	— 36

Em Rhetorica.

Approvados plenamente.	2	„	
„ simplesmente.	26	„	
Reprovado.	1	„	— 29

Em Geometria.

Approvados plenamente.	20	„	
„ simplesmente	22	„	
Reprovados.	2	„	— 44

Em Philosophia.

Approvados plenamente.	19	„	
„ simplesmente.	16	„	
Reprovado.	1	„	— 36

Em Historia.

Approvados plenamente.	14	„	
------------------------	----	---	--

Approvedos simplesmente 22 alumnos. =36
Numero total. . . 265

O novo systema de exames por escripto ainda não pode ser julgado ; mas os poucos factos que ja temos lhe são desfavoraveis.

O grande numero de jovens, que se apresentaram á exame nas duas epochas do anno, assás demonstra que o amor ao estudo é igual ao desenvolvimento de outras forças do paiz.

Na Biblioteca continua a falta de supprimento de livros, e para proval-o fora bastante lembrar que sendo uma biblioteca nacional, e estando ao serviço de uma faculdade de Direito não possui sequer uma collecção de leis ! A julgar-se do progresso do ensino na faculdade pelo testemunho da biblioteca, dir-se-ha que andamos trinta annos atrasados em epocha. Conviria pois representar ao governo imperial a necessidade de consignar, por exemplo uma dotação, annual á esta faculdade para a aquisição de livros novos ; ficando o Snr. conselheiro Director, ou uma commissão de Lentes encarregada de fazer a escolha, e encomenda das obras existentes, e das que se forem diariamente publicando. Tenho a certeza de que o governo hade attender a esta exigencia com a solicitude costumada.

Terminando com o facto da nomeação do Director por decreto de primeiro de Dezembro, eu louvo o governo imperial, e congratulo-me com o nosso collega o Snr. conselheiro Gurgel, que no exercicio d'este cargo por espaço de 10 annos, como em todas as outras posições notaveis de sua vida publica, deo provas taes que lhe grangearam a nomeação effectiva para o mais importante cargo da faculdade.

Eis os factos que julguei dever reunir na presente memoria. Reporto-me as causas expendidas no principio para justificar-me das faltas commettidas, e das imperfeições que aqui avultam.

Sam Paulo 12 de Março de 1858.

Doutor Gabriel José Rodrigues dos Santos.



